



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 739/79

EMENTA: Altera parcialmente o Código Tributário Municipal, Lei nº 687 de 10.12.77 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 1979


Cornelio Papente Muniz - Prefeito.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela para cobrança da Txa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos. Anexos II do Código Tributário Municipal.

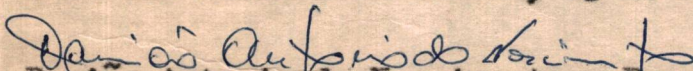
§ ÚNICO - A Tabela de que trata o Art.1º terá a redação constante em anexo.

Art. 2º - Fica alterado as alíquotas das Taxas de Serviços Urbanos TSU - Código Tributário Municipal.

§ ÚNICO - As alterações de que trata o Art.2º terá a redação constante em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir do dia primeiro (1º) de janeiro de 1980.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 03 de novembro de 1979.


Damiano Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário